

## PORTARIA Nº 030/2008/ GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e

Considerando a juntada dos Processos e documentos da Instrução Sumária que opinam pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades, em desfavor do servidor JOSUÉ CORREA FERRAZ, por abandono de cargo em tese e não adaptação às Unidades da SES-MT em tese;

Considerando que, agindo assim, o servidor se afastou dos seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04, sujeitando-o à penalidade descrita no art. 3º, inciso III, da mesma lei; bem como infringiu em tese os arts. 143, I, II, III, IV, IX, X e XI e Art. 144, I e XV, estando sujeito em tese às seguintes penalidades do Art. 154, I, II e III, 156, 157 e 159, II e XIII da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JOSUE CORREA FERRAZ, Assistente Administrativo do SUS, matrícula funcional nº 412160021.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, procederem a apuração dos fatos:

- SYNARA VIEIRA GUSMÃO
- GUILHERMINA PIMENTEL MERGULHÃO
- ADRIANA BALSANELLI

**Art. 3º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

**Registrada, publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de março de 2008.



AUGUSTINA DO PRADO  
Secretária de Estado de Saúde